

20/02/2016-TC-001708/026/12. Pedido de Reexame. **Município: Guarujá.** Prefeita: Sra. Maria Antonieta de Brito. Assunto: Contas anuais do exercício de 2012. Requerente: **Prefeitura Municipal de Guarujá** - Maria Antonieta de Brito - Prefeita. Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 09-12-14, publicado no D.O.E. de 14-03-15. Advogados: Drs. Ricardo Cáfaró, Nanci Baptista, André Figueiras Noschese Guerato, Kátia Borges Varjão e outros. Acompanham: TC-001708/126/12 e Expedientes: TC-039312/026/12, TC-037482/026/12, TC-036531/026/12, TC-036528/026/12, TC-029102/026/12, TC-018264/026/13, TC-018479/026/13, TC-018534/026/13, TC-018536/026/13, TC-025383/026/13 e TC-029377/026/13. Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari. EMENTA: Pedido de Reexame. Município: Guarujá. Contas anuais do exercício de 2012. Razões do pedido acolhidas. Parecer favorável. Conhecido e provido. Votação unânime. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001708/026/12. Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em sessão de 02 de dezembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame em análise e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir Parecer favorável à aprovação das contas da **Prefeitura Municipal de Guarujá**, exercício de 2012, com determinação à Origem, mantidas as recomendações do voto anterior. Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa. Publique-se. São Paulo, 15 de fevereiro de 2016. DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente. ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator.